

**CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PELOTAS
COMISSÃO ORGANIZADORA DA FENADOCE
EDITAL 03/2024**

**EDITAL DE COMERCIALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS
DA 30ª EDIÇÃO DA FEIRA NACIONAL DO DOCE
ESTANDES MULTIFEIRA/ÁREA CENTRAL
PRÉ-INSCRIÇÃO**

GLOSSÁRIO

“MULTIFEIRA/ÁREA CENTRAL” é a área destinada à comercialização de produtos, como: moda feminina, masculina e infantil, calçados, móveis personalizados, artigos de cama mesa e banho, semijóias em pedraria natural, consórcios, planos de saúde, painéis solares, books fotográficos, papelaria, artigos em ferro, colchões terapêuticos e massageadores, livros e produtos Geek, tapetes e artigos em couro, facas artesanais, artigos tradicionalistas, quadros artesanais de pintura a óleo, serviços imobiliários.

Outros segmentos não citados poderão ser aceitos desde que devidamente autorizados pela Comissão Organizadora da Fenadoce.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital a pré-inscrição para comercialização de estandes para comercialização/exposição de produtos e serviços diversos da Multifeira durante a 30ª edição da Fenadoce, na ÁREA CENTRAL, do Pavilhão Principal de Eventos.

2. DA CESSÃO DE ESPAÇO

2.1 Cessão de direito de uso temporário e condicional pelo período em que perdurar o evento Feira Nacional do Doce, no período de 29 de maio a 16 de junho de 2024, de espaço para exposição e comercialização de produtos e serviços discriminados no contrato, permitidos dentro da área locada na sede da cedente no Centro de Eventos - Fenadoce.

2.2 Os estandes são de responsabilidade do cessionário, ficando a Câmara de Dirigentes Lojistas de Pelotas sem nenhuma responsabilidade sobre o seu uso.

3. ESTANDE

3.1 Estandes Internos:

Desenvolvido em chapas de TS x alumínio, Pé direito 2.70m, altura total frontal 3.20m, Piso carpete grafite direto no chão, 01 chapa de 0.96 x 0.98m com nome do expositor em vinil reto, 02 lâmpadas fluorescentes, 01 tomada simples por Stand.

4. EXPOSITORES

4.1 Estão habilitados para participar deste edital:

4.1.1 Associados da Câmara de Dirigentes Lojistas de Pelotas adimplentes com a Entidade até a data da publicação deste Edital;

4.1.2 Pessoas jurídicas de direito privado constituídas através de CNPJ e

4.1.3 Pessoas jurídicas microempreendedor individual(MEI).

5. PRÉ-INSCRIÇÃO

5.1 A pré-inscrição é feita em caráter precário, eis que se refere a reserva de espaço para evento futuro, sendo ainda que a análise dos interessados em participar na Área Central, passará, ainda, por avaliação e aprovação da comissão organizadora da Fenadoce, a qual determinará se o produto exposto/comercializado se enquadra na comercialização da referida área.

As pré-inscrições ocorrerão no formato *on line* através do link <https://www.fenadoce.com.br> conforme o **cronograma** abaixo:

26 a 31/01 – Pré-inscrição para Associados CDL com Projeto de montagem Especial de estande realizada pelo expositor. A reserva do espaço será somente após a aprovação do projeto de montagem especial pela comissão organizadora da Feira. Iniciando **dia 26 às 00hs00min encerrando dia 31 às 23h59min**

01 a 07/02 – Pré-inscrição para Associados CDL Pelotas. **Iniciando dia 01/02 às 00hs00min encerrando dia 07/02 às 23h59min**

08 a 16/02 – Pré-inscrição para expositores, que deverão se associar à CDL Pelotas. **Iniciando dia 08/02 às 00hs00min encerrando dia 16/02 às 23h59min**

5.2 Após as pré-inscrições no link fornecido, será divulgada a homologação das pré-inscrições dos expositores. Posteriormente, será realizado contato com os interessados (pré-inscritos) para a escolha do espaço por ordem de pré-inscrição.

5.3 A confirmação da locação/cessão dos estandes se dará através de assinatura de contrato, no qual serão estipuladas as demais regras e formas de pagamento, após a assinatura e o recebimento do mesmo por parte da Entidade.

6. VEDAÇÃO

6.1 É vedada a participação de Pessoas Físicas.

6.2 É vedada a participação de Pessoas Jurídicas cuja a venda/exposição dos produtos seja incompatível com a atividade discriminada na classificação nacional de atividades econômicas(CNAE).

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Em hipótese alguma serão aceitas as pré-inscrições que não estiverem de acordo com este edital.

7.2 Após a escolha do espaço deverá ser cumprido o prazo estipulado para assinatura e o envio do contrato à CDL Pelotas.

7.3 São de responsabilidade do cessionário a veracidade e autenticidade de todos os dados inseridos no sistema, sendo o cessionário o único responsável pelas informações e documentos encaminhados isentando a Câmara de Dirigentes Lojistas de Pelotas de qualquer responsabilidade civil e criminal.

7.4 Fica assegurado à Câmara de Dirigentes Lojistas de Pelotas o cancelamento deste edital, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência desta medida qualquer indenização ou compensação aos cessionários, sendo mera expectativa de direitos.

7.5 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Feira Nacional do Doce

Pelotas, 23 de janeiro de 2024.

Comissão Organizadora da Fenadoce